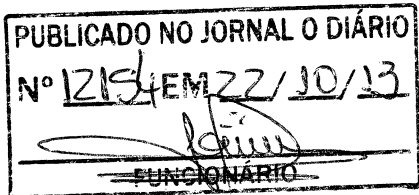


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 458/2013**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica, e revoga o Decreto 261/2013, em todo o seu teor.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1984/2013, de 25/02/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2013, os valores correspondentes a diárias para viagens para fora da sede do Município, a serem realizadas pelo Vice-Prefeito, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1984/2013, de 25/02/2013, devidamente publicada no Órgão Oficial do município em 28 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 261/2013, de 06 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2013.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal